

Alguns Aspectos Teóricos da Vigilância

O Guia de Vigilância Epidemiológica (2009) define notificação como: “a comunicação da ocorrência de determinada doença ou agravo à saúde, feita à autoridade sanitária por profissionais de saúde ou qualquer cidadão, para fins de adoção de medidas de intervenção pertinentes”.

Historicamente, a notificação compulsória tem sido a principal fonte da vigilância epidemiológica, a partir da qual, se desencadeia o processo informação-decisão-ação (Brasil, 2009).

A listagem das doenças de notificação nacional é estabelecida pelo Ministério da Saúde entre aquelas consideradas de maior relevância sanitária para o país, sendo atualizada quando necessário, de acordo com o perfil epidemiológico. A portaria GM nº 104 de 25 de Janeiro de 2011 especifica as doenças de notificação regular obrigatória (suspeita ou confirmada), além das doenças ou eventos de “notificação imediata” (informação rápida - comunicada por e-mail, telefone, fax ou Web).

O sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) é responsável pela consolidação das notificações das doenças e agravos. Cada doença ou agravo de notificação compulsória possui uma ficha específica de notificação/investigação, que contém a sua definição de caso, visando padronizar critérios diagnósticos para entrada e a classificação final do caso no sistema. ([LINK SINAN NET](#)).

As doenças e agravos identificados como de notificação compulsória regular devem seguir o fluxo do calendário epidemiológico ([LINK](#)), ou seja, respeitar as Semanas Epidemiológicas, que têm início cada domingo e se encerram no sábado seguinte. Por esse motivo, os serviços de saúde devem consolidar todas as fichas de notificações regulares nas segundas-feiras e encaminhar ao setor de Vigilância Epidemiológica de seu município para inserção no Sinan.

Para o caso de doenças de notificação imediata, a comunicação da suspeita deve acontecer em até 24 horas, por intermédio do meio mais rápido disponível, pelo primeiro profissional e/ou serviço de saúde que prestar o atendimento. Essa comunicação deverá ser feita para o setor de Vigilância Epidemiológica de seu município sede, que fará a comunicação imediata à GRS e essa, por sua vez, à SES. A comunicação por outros meios não isenta o profissional de preencher a ficha de notificação/investigação correspondente e encaminhar para o setor de Vigilância Epidemiológica de seu município, o mais rápido possível.

Se um serviço não identificar nenhum registro de doença de notificação compulsória (regular ou imediata) dentro da semana epidemiológica, deve proceder ao preenchimento da ficha de notificação negativa. Essa ação denota que o serviço está vigilante, ao contrário da ausência de notificação que denota serviço silencioso (possível subnotificação).

O Guia de Vigilância Epidemiológica é o instrumento oficial do Ministério da Saúde de apoio à condução de casos de doenças e agravos compulsória. Nele, o profissional terá informações de manifestações clínicas, diagnóstico diferencial, transmissão, medidas de controle, investigação, tratamento, entre outros.

Para consolidar seu estudo leia:

Portaria N° 104 de 25 de Janeiro de 2011

[LINK](#)

Guia de Vigilância Epidemiológica (2009) - Caderno de Coqueluche

[LINK](#)